

# Balneário Rincão

## PREFEITURA

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL TEMPORÁRIA DE PROFESSOR: DISCIPLINA LÍNGUA INGLESA

Publicação Nº 3640017

#### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DISCIPLINA LINGUA INGLESA

Considerando que não restaram classificados a serem chamados no Processo Seletivo 001/2021, o qual foi homologado em 03/02/2022. O município de Balneário Rincão por meio da Secretaria Municipal de Educação de Balneário Rincão-SC, torna publico o presente edital que regulamenta a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, Em que ficam abertas as inscrições da Chamada Pública para Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes deste edital, e em observâncias ao disposto no art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, e das Leis Municipais nº 08/2014, 287/2017 e 443/2019.

#### DO CRONOGRAMA

DATA	ATO
23/02/2022	Publicação do Edital de Chamada
24 e 25 de fevereiro 2022	Inscrição presencial na Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social das 08h às 11h e 13h às 16h. sito a rua Urubici nº989- Centro – Balneário Rincão- SC
28/02/2022	Resultado Preliminar e Recurso
01/03/2022	Resultado do Recurso e Homologação.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenado pelo setor de Recursos Humanos do Município supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação

1.2. A Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais para a função cargo de Professor (Língua Inglesa/Educação Infantil e Ensino Fundamental).

1.3. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação, sendo ofertada vagas CR para a função de Professor de Língua Inglesa, restando aos aprovados apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato, condicionada a exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação .

1.4. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:

- I – Pelo término do prazo contratual;
- II – Por iniciativa da Administração Pública;
- III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;
- IV- E cessado o motivo que lhe deu causa;

1.5. A seleção dos candidatos será publicada no Diário Oficial dos Municípios, DOM /SC.

1.6. Os candidatos que serão contratados estarão subordinados ao regime Jurídico Celetista- CLT.

1.7. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem a presenta Chamada Pública, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

1.8. Os candidatos deverão retirar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico DOM/SC de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

#### 2. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

2.1. O contrato terá validade de até 17/12/2021, de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública, podendo ser extinto antecipadamente.

2.2. A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base o abaixo descrito:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	SELEÇÃO	REMUNERAÇÃO
Professor Disciplina Língua Inglesa	40h	Professor Portador de Diploma ou Certidão de Conclusão do Ensino Superior na área/Professor Disciplina Especifica- Língua Inglesa.	Análise Curricular	R\$: 3.820,05

2.3. Atribuições: Conforme disposto na Lei 443/2019.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. São condições para inscrição:

- Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;

3.2. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

3.3. Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

### 4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção para o cargo descrito no item 2.2, será do tipo classificatória observando a análise curricular.

4.2. Os critérios de avaliação envolverão a análise curricular, conforme disposto abaixo:

Cursos	Pontos
Doutorado	3,0
Mestrado	2,5
Especialização	2,0
Graduação	1,0
Atestado de frequência cursando Licenciatura específica a a partir da 5ª fase	0,5
Cursos de Aperfeiçoamento	1,0
Nota Máxima que poderá ser atingida	10,00

4.3. A avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação será feita através de cursos de aperfeiçoamento ou atualização, frequentados, ministrados e concluídos no período de 01/01/2018 a 31/01/2020, obedecendo a tabela abaixo:

Quantidade de Horas	Pontos na Prova de Cursos de Aperfeiçoamento
50 a 100	0,10
101 a 200	0,20
201 a 300	0,30
Acima de 300	0,40

4.4. Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- Maior tempo de Serviço ,comprovado no cargo/função de Professor exercido na Rede Publica Municipal de Balneário Rincão;
- maior idade ;
- maior nº de filhos;

### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.5. A homologação do resultado será publicada no DOM/SC.

5.6. O não comparecimento dos chamados em até 2 dias úteis após o chamado caracterizará desistência.

5.7. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato;

5.8. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado;

5.9. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas por ato fundamentado do Secretário de Municipal de Educação

Balneário Rincão, 23 de fevereiro de 2022.

JUCILENE ANTÔNIO FERNANDES

Secretária Municipal de Educação de Balneário Rincão